

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

CÓPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA P/ *decreto de 1963*
EM 31 | 12 | 1963
VISTO

Lei nº 52/63

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado de Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

SÚMULA:- Abre um crédito especial de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para auxílio aos participantes dos jogos abertos de Maringá.

- Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) no corrente exercício, para atender as despesas dos participantes de Apucarana, nos jogos Abertos de Maringá, no corrente ano.
- Art. 2º - Para fazer face a despesas decorrente da presente lei, fica o Exmo. Smr. Prefeito Municipal, autorizado a cancelar dita importância da verba 840-8-98-4-A do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 10 de setembro de 1963

PROCESSO.....	060
PROJETO DE LEI.....	058/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO

MARIO ROSS
Prefeito Municipal

BENEDITO BATISTA CRIVELARO
Diretor do Deptº Admtº.